PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°_____/2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.413 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.413, de 06 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Professor Juvêncio Navarro, s/n, esquina com Travessa Felipe Eulógio Lobato, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Professor Juvêncio Navarro, medindo 14,56 metros; a Oeste, com Travessa Felipe Eulógio Lobato, medindo 28,28 metros; ao Norte, com Wilhan M. dos Santos Ltda, medindo 12,75 metros; a Leste, com Ivanira Soares Rego, medindo 26,11 metros, com área total 365,38m², em favor de WILHAN M. DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 00.843.678/0001-36, Processo Administrativo nº 0356/2022 - SEHAB***".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.413, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2025, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal 22.413, de 06 de janeiro de 2025, de WILHAN M. DOS SANTOS LTDA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.413 de 06 de janeiro de 2025, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material na descrição da metragem referente a área total do imóvel do requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta o nome do logradouro: "Rua Professor Juvêncio Navarro, s/n, esquina com Travessa Felipe Eulógio Lobato, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Professor Juvêncio Navarro, medindo 14,56 metros; a Oeste, com Travessa Felipe Eulógio Lobato, medindo 200,28 metros; ao Norte, com Ivanira Soares Rego, medindo 26,11 metros, **com área total 356,38 m²**"; **DEVENDO SER RETIFICADO:** "Rua Professor Juvêncio Navarro, s/n, esquina com Travessa Felipe Eulógio Lobato, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Professor Juvêncio Navarro, medindo 14,56 metros; a Oeste, com Travessa Felipe Eulógio Lobato, medindo 28,28 metros; **ao Norte, com Wilhan M. dos Santos Ltda, medindo 12,75 metros; a Leste, com Ivanira Soares Rego, medindo 26,11 metros, com área total 365,38 m²**", encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado

Santarém, 24 de março de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém